

LEI Nº 1.798, DE 02 DE JUNHO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a
Congregação Mariana Nossa Senhora
do Perpétuo Socorro e São Luiz de
Gonzaga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Congregação Mariana Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Luiz de Gonzaga, com sede na rua Gomes Batista, nº 94, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de junho de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal